

Médico	ESPECIAL	III	4.663,02	
		II	4.265,17	
		I	4.229,20	
		C	VI	4.158,35
			V	4.123,47
	IV		4.088,59	
	III		4.053,71	
	II		4.018,83	
	B	I	3.986,13	
		VI	3.920,73	
		V	3.871,68	
		IV	3.822,63	
		III	3.774,67	
	A	II	3.728,89	
		I	3.683,11	
V		3.592,64		
IV		3.575,20		
III		3.505,44		
	II	3.462,93		
	I	3.420,42		

ANEXO CX

(Anexo VI à Lei nº 11.095, de 13 de janeiro de 2005)

VALORES MÁXIMOS DA GRATIFICAÇÃO DE INCREMENTO À ATIVIDADE DE ADMINISTRAÇÃO DO PATRIMÔNIO DA UNIÃO - GIAPU

NÍVEL DO CARGO	VALOR MÁXIMO DA GIAPU EFEITOS FINANCEIROS A PARTIR DE 1º DE MAIO DE 2023
SUPERIOR	5.614,59
INTERMEDIÁRIO	3.135,93
AUXILIAR	1.814,85

Em R\$

ANEXO CXI

(Anexo I-C à Lei nº 11.091, de 12 de janeiro de 2005)

TABELA DE ESTRUTURA E DE VENCIMENTO BÁSICO DO PLANO DE CARREIRA DOS CARGOS TÉCNICO-ADMINISTRATIVOS EM EDUCAÇÃO

EFEITOS FINANCEIROS A PARTIR DE 1º DE MAIO DE 2023

Níveis				A				B				C				D				E				
Classes de Capacitação		Valor		I	II	III	IV	I	II	III	IV	I	II	III	IV	I	II	III	IV	I	II	III	IV	
Piso AI	P01	R\$ 1.446,12		1																				
	P02	R\$ 1.502,52		2	1																			
	P03	R\$ 1.561,12		3	2	1																		
	P04	R\$ 1.622,01		4	3	2	1																	
Piso BI	P05	R\$ 1.685,26		5	4	3	2																	
	P06	R\$ 1.750,99		6	5	4	3	1																
	P07	R\$ 1.819,28		7	6	5	4	2	1															
	P08	R\$ 1.890,22		8	7	6	5	3	2	1														
	P09	R\$ 1.963,95		9	8	7	6	4	3	2	1													
	P10	R\$ 2.040,55		10	9	8	7	5	4	3	2													
Piso CI	P11	R\$ 2.120,13		11	10	9	8	6	5	4	3	1												
	P12	R\$ 2.202,80		12	11	10	9	7	6	5	4	2	1											
	P13	R\$ 2.288,72		13	12	11	10	8	7	6	5	3	2	1										
	P14	R\$ 2.377,98		14	13	12	11	9	8	7	6	4	3	2	1									
	P15	R\$ 2.470,71		15	14	13	12	10	9	8	7	5	4	3	2									
	P16	R\$ 2.567,08		16	15	14	13	11	10	9	8	6	5	4	3									
Piso DI	P17	R\$ 2.667,19			16	15	14	12	11	10	9	7	6	5	4	1								
	P18	R\$ 2.771,22				16	15	13	12	11	10	8	7	6	5	2	1							
	P19	R\$ 2.879,29					16	14	13	12	11	9	8	7	6	3	2	1						
	P20	R\$ 2.991,58						15	14	13	12	10	9	8	7	4	3	2	1					
	P21	R\$ 3.108,25							16	15	14	13	11	10	9	8	5	4	3	2				
	P22	R\$ 3.229,47								16	15	14	12	11	10	9	6	5	4	3				
	P23	R\$ 3.355,42									16	15	13	12	11	10	7	6	5	4				
	P24	R\$ 3.486,29										16	14	13	12	11	8	7	6	5				
	P25	R\$ 3.622,26											15	14	13	12	9	8	7	6				
	P26	R\$ 3.763,52											16	15	14	13	10	9	8	7				
	P27	R\$ 3.910,30												16	15	14	11	10	9	8				
	P28	R\$ 4.062,80													16	15	12	11	10	9				
	P29	R\$ 4.221,24														16	13	12	11	10				
P30	R\$ 4.385,88															14	13	12	11					
Piso EI	P31	R\$ 4.556,92														15	14	13	12	1				
	P32	R\$ 4.734,64														16	15	14	13	2	1			
	P33	R\$ 4.919,30															16	15	14	3	2	1		
	P34	R\$ 5.111,15																16	15	4	3	2	1	
	P35	R\$ 5.310,48																	16	5	4	3	2	
	P36	R\$ 5.517,59																		6	5	4	3	
	P37	R\$ 5.732,78																		7	6	5	4	
	P38	R\$ 5.956,36																		8	7	6	5	
	P39	R\$ 6.188,65																		9	8	7	6	
	P40	R\$ 6.430,01																		10	9	8	7	
	P41	R\$ 6.680,78																		11	10	9	8	
	P42	R\$ 6.941,34																		12	11	10	9	
	P43	R\$ 7.212,05																		13	12	11	10	
	P44	R\$ 7.493,31																		14	13	12	11	
	P45	R\$ 7.785,55																		15	14	13	12	

	P46	R\$	8.089,20															16	15	14	13
	P47	R\$	8.404,67																16	15	14
	P48	R\$	8.732,45																	16	15
	P49	R\$	9.073,02																		16

ANEXO CXII

(Anexo XLVII à Lei nº 12.702, de 7 de agosto de 2012)

PLANO DE CARREIRA DOS CARGOS TÉCNICO-ADMINISTRATIVOS EM EDUCAÇÃO

VENCIMENTO BÁSICO DOS CARGOS DE MÉDICO

a) Vencimento básico dos cargos de Médico do Plano de Carreira dos Cargos Técnico-Administrativos em Educação - PCCTAE, de que trata a Lei nº 11.091, de 12 de janeiro de 2005, com jornada de 40 horas semanais:

CARGOS	CLASSES DE CAPACITAÇÃO	VENCIMENTO BÁSICO EFEITOS FINANCEIROS A PARTIR DE 1º DE MAIO DE 2023				
		NÍVEL E				
		R\$	I	II	III	IV
Médico Médico Veterinário Médico-Área	P31	9.113,85	1			
	P32	9.469,29	2	1		
	P33	9.838,59	3	2	1	
	P34	10.222,29	4	3	2	1
	P35	10.620,97	5	4	3	2
	P36	11.035,18	6	5	4	3
	P37	11.465,56	7	6	5	4
	P38	11.912,71	8	7	6	5
	P39	12.377,31	9	8	7	6
	P40	12.860,03	10	9	8	7
	P41	13.361,57	11	10	9	8
	P42	13.882,67	12	11	10	9
	P43	14.424,09	13	12	11	10
	P44	14.986,63	14	13	12	11
	P45	15.571,11	15	14	13	12
	P46	16.178,38	16	15	14	13
P47	16.809,34		16	15	14	
P48	17.464,91			16	15	
P49	18.146,04				16	

b) Vencimento básico dos cargos de Médico do Plano de Carreira dos Cargos Técnico-Administrativos em Educação - PCCTAE, de que trata a Lei nº 11.091, de 12 de janeiro de 2005, com jornada de 20 horas semanais:

CARGOS	CLASSES DE CAPACITAÇÃO	VENCIMENTO BÁSICO EFEITOS FINANCEIROS A PARTIR DE 1º DE MAIO DE 2023				
		NÍVEL E				
		R\$	I	II	III	IV
Médico Médico Veterinário Médico-Área	P31	4.556,92	1			
	P32	4.734,64	2	1		
	P33	4.919,30	3	2	1	
	P34	5.111,15	4	3	2	1
	P35	5.310,48	5	4	3	2
	P36	5.517,59	6	5	4	3
	P37	5.732,78	7	6	5	4
	P38	5.956,36	8	7	6	5
	P39	6.188,65	9	8	7	6
	P40	6.430,01	10	9	8	7
	P41	6.680,78	11	10	9	8
	P42	6.941,34	12	11	10	9
	P43	7.212,05	13	12	11	10
	P44	7.493,31	14	13	12	11
	P45	7.785,55	15	14	13	12
	P46	8.089,20	16	15	14	13
P47	8.404,67		16	15	14	
P48	8.732,45			16	15	
P49	9.073,02				16	

ANEXO CXIII

(Anexo XVI-G à Lei nº 11.357, de 19 de outubro de 2006)

VENCIMENTO BÁSICO DOS CARGOS INTEGRANTES DAS CARREIRAS DO FNDE

a) Valor do vencimento básico para o cargo de Especialista em Financiamento e Execução de Programas e Projetos Educacionais:

Em R\$

CLASSE	PADRÃO	VENCIMENTO BÁSICO EFEITOS FINANCEIROS A PARTIR DE 1º DE MAIO DE 2023
D	IV	8.694,83
	III	8.445,68
	II	8.203,68
	I	7.968,60
C	IV	7.471,36
	III	7.253,74
	II	7.042,48
	I	6.837,35
B	V	6.420,05
	IV	6.233,06
	III	6.051,51
	II	5.875,26
	I	5.704,12